



PORTARIA Nº. 017/2021

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com _____ paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ROSANA HELENA CÔBO ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº. 853.XXX.XXX-X9, matrícula 0X, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços III, Nível 09, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 02 de setembro de 2021.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA